



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.279, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

*“Revoga a Lei Municipal nº. 2.260, de 18 de maio de 2.018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2.018 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Grande da Serra”*


**MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** – Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.260, de 18 de maio de 2.018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2.018 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Grande da Serra.

**Art. 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de novembro de 2.018 – 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Marilza Aparecida de Oliveira**  
Prefeita Municipal em exercício

PjLei nº. 031.10.2018 = PM  
Autógrafo nº. 040.11.2018 = CM  
Processo Administrativo nº. 2.618/18

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.